

Brasília, 31 de março de 2025.
COR-DIR-022-31032025

Ilmo. Senhor
Arthur Cerqueira Valério
Secretário Executivo
Ministério de Minas e Energia – MME

Assunto: **Aprimoramentos nas regras do 2º Leilão de Reserva de Capacidade.**

Senhor Secretário,

A ABRACE, associação que reúne 60 grupos empresariais em defesa da energia competitiva e do desenvolvimento da indústria no país, vem, por meio desta, manifestar seu alerta em relação a realização do 2º Leilão de Reserva de Capacidade (LRCAP) e trazer argumentação que entendemos pertinente e que justificariam o adiamento do leilão e a realização de nova e breve consulta pública. Nosso objetivo é assegurar que a contratação garanta a disponibilização para o setor elétrico de uma oferta de potência segura e ao menor custo possível.

Ocorre que questionamentos que levaram a alteração de premissas do leilão sem que fosse revisitado todo o processo de sua formatação e a atual situação de questionamento judicial em relação aos parâmetros que definirão os vencedores, entendemos haver a necessidade de breve reflexão visando o aperfeiçoamento do certame. Avançar nessas condições representa um risco significativo, podendo resultar em custos bilionários desnecessários que serão repassados aos consumidores de energia. Importante lembrar que o setor elétrico possui exemplos negativos recentes, como o 1º LRCAP, que evidenciam esse risco.

Em diálogo com agentes do setor de gás natural, a ABRACE identificou dúvidas relevantes quanto às regras deste leilão, que podem comprometer a contratação do melhor produto sob a ótica dos consumidores (de energia elétrica e de gás natural). Questões ainda em aberto podem impactar diretamente a competitividade do certame, o preço final resultante e a própria confiabilidade do atendimento das demandas de potência do sistema, princípios fundamentais defendidos por este Ministério.

Senhor secretário, destacamos alguns pontos que merecem um debate mais aprofundado antes da realização do leilão, tais como:

- Possíveis ajustes no Fator A;
- Exigências mais rigorosas para comprovação da cadeia de suprimentos dos combustíveis, principalmente dos biocombustíveis (tema não foi abordado ao longo da Consulta Pública);

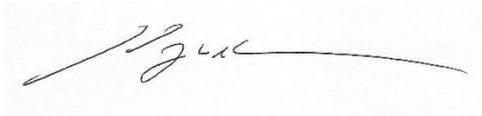
- Eventual impacto na cadeia do gás natural e na cadeia da energia elétrica devido à lógica de contratação do transporte;
- Possibilidade de baixa contratação do produto hidroelétrico, que é competitivo e renovável.

Considerando a magnitude do 2º LRCAP 2025 e os impactos que eventuais falhas podem gerar para os consumidores ao longo dos próximos 15 anos, a ABRACE Energia solicita respeitosamente a abertura de uma nova e breve consulta pública, com prazo de até 15 dias, para ampliar o debate com transparência e participação da sociedade.

Por fim, caso, durante esse período de discussão as questões técnicas não sejam resolvidas, entendemos que seria prudente dividir a contratação de potência em dois momentos distintos: um certame ainda neste ano para contratação dos produtos de 2025 e 2026, e um segundo leilão no próximo ano, com regras mais bem definidas, otimizando a contratação dos demais produtos planejados.

Tal iniciativa permitirá maior transparência e garantirá que o leilão ocorra sem interferências judiciais, resultando em custos razoáveis, produtos seguros e com a menor pegada de carbono possível para o Brasil.

Atenciosamente,



Paulo Pedrosa
Presidente Executivo